RESOLUÇÃO Nº 117/94.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, José Helvécio Fernandes de Rezende, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É a remuneração do vereador atualizada para CR$ 304.816,64 (trezentos e quatro mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos) a partir de 1º de março de 1994.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de março de 1994.

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Presidente

JOSÉ JOAQUIM PINTO
Secretário